



C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº 1308/97  
Fls. 02

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

**PEDIDO DE INFORMAÇÕES N° 122/97**

**ENCAMINHE - SE**  
Sala das Sessões, 17/06/1997  
.....  
Presidente da Câmara Municipal

**ENCAMINHAMENTO** - À PREFEITURA MUNICIPAL

**ASSUNTO** - Solicita informações sobre o Loteamento Jardim São Miguel.

**CONSIDERANDO** que o loteamento denominado Jardim São Miguel encontra-se em péssimo estado no que se refere à infra-estrutura urbana necessária à qualquer habitação,

**SOLICITAMOS** o envio do seguinte Pedido de Informações :

- 1 - Quem é o Empreendedor do Loteamento Jardim São Miguel ?
- 2 - Na aprovação do projeto, qual foi o prazo dado para a execução da infra-estrutura ?
- 3 - Quantos lotes foram caucionados ?
- 4 - A Prefeitura Municipal ajuizou ação judicial contra o Empreendedor ?
- 5 - Se positivo : que ação foi proposta; qual o seu objetivo, e qual é a tramitação atual do feito ?

Casa do Poder Legislativo, 17 de junho de 1997

a) **MARCO ANTONIO MARCOLINO**  
Vereador - PSC



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

122-4

Bragança Paulista, 27 de junho de 1.997

DE : DIPP  
PARA : GABINETE

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	608,92
Fm.	04
*)	

ASSUNTO : PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 122/97

Senhor Prefeito,

Em atendimento ao Pedido de Informação em epígrafe, tenho a informar o que segue :

1 - Consta nesta Divisão processo de aprovação de projeto de loteamento denominado "Jardim São Miguel", processo nº 6623/80 (lançamento nº 455/80), aprovado em 26/08/80, tendo como proprietário a firma "LOTEAC - Empreendimentos Ltda", cujos diretores de acordo com documentação do processo, são os senhores Antonio Fernando de Moraes e Carlos Roberto de Moraes, empresa essa com firma à Rua Cristiano Viana, 301, Jardim América, São Paulo/Capital e também tendo como profissional responsável Isaura M. Omishi (CREA 50860/D), provavelmente da empresa Pentagon - Proj. Planejamento e Assessoria S/C Ltda.

2 - Faz parte do referido processo, cronograma de execução da infraestrutura, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, constituída, dentre outros, de serviços de terraplanagem, galerias de águas pluviais, rede de abastecimento de água, rede de energia elétrica, pavimentação (somente guias, sarjetas e nivelamento).

3 - Não consta no processo, documento de caucionamento de lotes.

4 - Não consta nesta Divisão, e também não consta no referido processo nenhum documento referente a qualquer tipo de ação judicial.

5 - Respondido na questão nº 4.

